

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 369/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Porto Walter-Acre para o Exercício Financeiro de 2022, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER - ACRE, usando minhas atribuições legais, após o envio para a Augusta Casa do Poder Legislativo, a Câmara Municipal votou, aprovou e eu, Prefeito de Porto Walter sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita Orçamentária do Município de Porto Walter, Estado do Acre, para o exercício financeiro de 2022, em R\$ 55.269.749,65 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2º. O orçamento geral do município foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000-Lei de Responsabilidade Fiscal e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal, nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em cumprimento a da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Artigo 4º. O orçamento geral do Município nos termos do art. 165, § 5º, da CF e do Art. 4º da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, compreende: I – O Orçamento Fiscal, composto pelos Fundos Municipais, Órgãos e Unidades da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo; e II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as ações na área de saúde e de assistência social vinculados a administração direta do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Artigo 5º. A Receita total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é a prevista no artigo 1º desta Lei, estimada a preços correntes e em conformidade com a legislação tributária vigente, distribuída por Categoria Econômica e segundo a origem dos recursos conforme o Anexo 2 da Receita que integra a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal estimado em R\$ 49.176.373,87 (quarenta e nove milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), decorrente da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor; e

II – Orçamento da Seguridade Social, estimado em R\$ 6.093.375,78 (seis milhões, noventa e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos), oriundas das demais receitas correntes e de capital, do Fundo Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social e na forma da legislação em vigor.

Seção II

Da Fixação, Consolidação e Distribuição da Despesa

Artigo 6º. A estrutura orçamentária da despesa encontra-se compatível com o disposto no § 2º, do art. 50, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000-LRF, c/c art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e da Secretaria do Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Artigo 7º. A despesa total do orçamento no mesmo valor da Receita Orçamentária, previstos no artigo 1º. desta Lei, é fixada e distribuída entre os Poderes da seguinte forma:

I - Poder Executivo, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e seus Fundos, no montante de R\$ 54.175.349,65 (cinquenta e quatro milhões, cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); e

II - Poder Legislativo em R\$ 1.094.400,00 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos reais).

Artigo 8º. Para fixação das despesas orçamentárias foram observadas as prioridades e metas fixadas na LDO-2022, aplicando-se os resultados considerados atípicos com base até julho de 2021, de forma a maximizar o grau de ajuste principalmente nas que se referem aos repasses financeiros vinculados do Governo Federal, assim como nos montantes correspondentes aos limites legais e constitucionais.

Artigo 9º. A Despesa fixada será realizada segundo a apresentação dos Anexos integrantes desta Lei, estando em de acordo com a Lei Federal 4.320/1964, obedecendo a classificação funcional programática e natu-

reza econômica das portarias vigentes.

Parágrafo único – Do montante da despesa fixada para o orçamento da seguridade social o equivalente a R\$ 3.687.791,06 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos) será custeado com parte dos recursos do orçamento fiscal.

Seção III

Da Transferência à Entidade do Fundo Municipal

Artigo 10. As despesas dos Fundos Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas do Orçamento Fiscal, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

Artigo 11. Fica estabelecido que o Fundo Municipal de Saúde de Porto Walter está condicionado ao que preceitua o Parecer PGFN/CAF/N.º 1396/2011 e ainda, que deverão atender às regras restabelecidas no parágrafo único do art. 8º e nos incisos I e III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único - As transferências dos recursos de impostos e transferências constitucionais que o Poder Executivo do Município de Porto Walter deve aplicar em ASPs serão realizados diretamente ao respectivo Fundo de Saúde.

Artigo 12. Ficam alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social as despesas compostas pelas Receitas Correntes não vinculadas da Administração Direta, conforme disposto no art. 203 da CFRB/1988 e definido na LDO para 2022.

Seção IV

Da Transferência à Entidade da Câmara Municipal

Artigo 13. Em cumprimento o que determina o art. 168 da Constituição da República os recursos referentes às dotações orçamentárias e dos créditos adicionais da Câmara Municipal de Porto Walter serão repassados a título de duodécimo na proporção 1/12 (um doze avos), até o dia 20 de cada mês, observado ao disposto no inciso III, § 2º, do art. 29-A da CF.

Parágrafo Único - O repasse anual previsto para entidade da Câmara Municipal será registrado na forma de transferência financeira concedida.

Artigo 14. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem o exercício financeiro;

b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.

Artigo 15. As despesas do Poder Legislativo poderão ser suprimidas ou suplementadas nos termos do artigo 22, da LDO-2022.

Artigo 16. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas mensalmente se encaminhará ao executivo suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais de acordo com o Art. 48, da LC Nº 101/2000 e em consonância com a Portaria STN Nº 642/2019 para inserção agregada no SICONF da Matriz de Saldos Contábeis.

Artigo 17. A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo, tão logo ocorra, a Resolução de procedimento de abertura de créditos suplementares para que seja realizada a consolidação das dotações que sofreram movimentações e para a respectiva emissão do Decreto suplementar.

Seção V

Da Autorização para a Abertura de Créditos Orçamentários Adicionais

Artigo 18. Fica autorizada ao Poder Executivo, composto pelos órgãos da Administração Direta e Fundos Municipais, nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964 e em c/c ao art. 167, V e VI, da CF, a abrir créditos adicionais orçamentários e realocar e destinar recursos por remanejamento, transposição e transferências por meio decreto até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa do orçamento geral, fixada no caput do artigo 1º desta Lei, para atender insuficiências de dotações orçamentárias, utilizando-se de recursos provenientes de:

I - Excesso de arrecadação, apurados pela tendência do exercício e pelo saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada;

II - Operações de crédito Internas e Externas, até o limite dos respectivos contratos;

III - Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária;

IV - Superávit financeiro, apurado o saldo patrimonial financeiro do exercício anterior.

§ 1º. Do recurso previsto no inciso I deste artigo, para fins de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

§ 2º. Para a transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas nesta Lei podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Município e a novo órgão.

Artigo 19. Excluem-se do limite disposto no artigo anterior desta Lei os créditos adicionais:

I - Abertos com recursos da Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar Nº 101/2000;

II - Abertos com utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações;

III - Abertos com utilização de recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior;

IV - Decorrentes de despesas originárias de leis municipais específicas aprovadas no exercício;

V - Abertos com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou por provável excesso.

Artigo 20. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento geral desde que projeto ou atividade já constar no Plano Plurianual Municipal vigente.

Parágrafo único. Em observância ao caput fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.

Artigo 21. Na reabertura dos créditos especiais e extraordinários de 2021 ao orçamento de 2022, conforme disposto no §2º do artigo 167 da Constituição Federal, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Artigo 22. Se confirmando a não efetivação de recursos oriundos de convênios previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos suplementares adicionais ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Artigo 23. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos contratuais e por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º Em cumprimento ao artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, fica vedado a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

§2º As verificações dos limites da dívida pública e das contratações de operações de créditos serão feitas na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 24. Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Artigo 25. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Artigo 26. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, "auxílios" e contribuições, deve preencher as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio-ambiente ou esporte, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

IV - Comprovem regularidade fiscal;

V - Que o estatuto da entidade apresente cláusula expressa dispondo que, em caso de extinção, o patrimônio será destinado à outra instituição congênera ou assistencial, devidamente legalizada com sede e atividade no território do estado, então, a órgão ou entidade de direito público;

VI - Sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

VII - Que apresentem Plano de Trabalho constando as diretrizes de aplicação dos recursos recebidos;

VIII - Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP;

IX - Que apresentem o último estatuto registrado em cartório, onde

conste autorização para celebração de convênio com órgãos oficiais;

X - Apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Artigo 27. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos no artigo anterior, a qualquer finalidade, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e Legislativo, com o intuito de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º. Não poderá ser concedido repasse a entidades que estejam em débito com a prestação de contas.

§ 2º. Será realizado o controle da regular aplicação dos recursos devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 28. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio ou congêneres com os governos Federal e Estadual, Consórcio Municipal diretamente ou através de seus órgãos da administração direta.

Parágrafo único - Para atendimento ao disposto no caput com recursos originário de emendas parlamentares é permitido a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial e desde que previstos na lei vigente do PPA.

Artigo 29. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Artigo 30. Os recursos da Reserva de Contingência previstos correspondem a 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida e serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

Artigo 31. Não se efetivando até o dia 31/10/2022 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos no artigo anterior, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender insuficiências das demais dotações orçamentárias.

Artigo 32. É vedado aos responsáveis pela gestão dos Poderes Executivo e Legislativo:

§ 1º. Contrair despesas e empenhar acima das disponibilidades financeiras mensais do respectivo órgão, liberadas conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso, cumprindo atender, rigorosamente, a ordem cronológica dos pagamentos segundo a liquidação da despesa.

§ 2º. Realizar quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 3º. A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Município, após o último dia do exercício, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis e apuração do resultado.

Artigo 33. A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, não aferindo sobre ela responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância pelos gestores no disposto no artigo anterior.

Artigo 34. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2022 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Artigo 35. A Secretaria Municipal de Finanças deverá elaborar e enviar aos órgãos competente, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação financeira e o cronograma de desembolso, por órgão, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único - O cronograma de desembolso, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Artigo 36. A Secretaria Municipal de Finanças divulgará para cada unidade orçamentária dos órgãos de cada entidade gestora que integram os orçamentos de que trata essa Lei, os Quadros de Detalhamento de Despesas.

Artigo 37. Integram esta Lei os anexos I, II da receita e despesa, anexo VI, VII, VIII e IX da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 38. A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter-Ac, 30 de dezembro de 2021

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 1/1
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
RECEITAS CORRENTES	48.593.479,22	DESPESAS CORRENTES	41.916.151,39		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHC	837.186,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.841.094,39		
CONTRIBUIÇÕES	185.877,58	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.224,79		
RECEITA PATRIMONIAL	84.902,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.048.832,21		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	47.204.966,98				
Outras Receitas Correntes	280.545,73				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.188.495,38				
(R) DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-3.188.495,38				
		Superavit	3.488.832,45		
Total	45.404.983,84	Total	45.404.983,84		
Superavit do orçamento corrente	3.488.832,45				
RECEITAS DE CAPITAL	9.864.765,81	DESPESAS DE CAPITAL	13.126.573,34		
TRANSFERENCIAS DECAPITAL	9.864.765,81	INVESTIMENTOS	12.689.060,00		
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	437.513,34		
Deficit	3.261.807,53				
Total	13.126.573,34	Total	13.126.573,34		
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	48.593.479,22	87,92 %	DESPESAS CORRENTES	41.916.151,39	75,84 %
RECEITAS DE CAPITAL	9.864.765,81	17,85 %	DESPESAS DE CAPITAL	13.126.573,34	23,75 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.188.495,38	-5,77 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	227.024,92	0,41 %
Total	55.269.749,65	100,00 %	Total	55.269.749,65	100,00 %

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 2/5
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	10.337,60		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	10.337,60		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.712,05		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	563,53		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.015,60		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Tx pela Prestação de Serv. em Geral - Dívida Ativa Multas e Juros	46,42		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		185.877,58	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		185.877,58	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.877,58		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.877,58		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o COSIP-Custeio do Serviço de Iluminação Pública	185.877,58		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		67.489,62	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		67.489,62	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	67.489,62		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.489,62		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.01	Remun. de Depósitos Bancários-Impostos e Transf.Const.	7.797,06		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.02	Remun. de Depósitos Bancários-CIDE	50,59		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.03	Remun. de Depósitos Bancários-MIDE	36,74		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.04	Remun. de Depósitos Bancários-FUNDEB	29.334,50		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.05	Remun. de Depósitos Bancários-FNDE	15.820,60		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.06	Remun. de Depósitos Bancários-FNAS	351,96		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.07	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-União	12.380,20		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.08	Remun. de Depósitos Bancários-C.R.CONVENIOS-Estado	1.027,96		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.09	Remun. de Depósitos Bancários-Transferencia Especial	63,44		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.11	Remun. de Depósitos Bancários-FEAS LC 173/2020	626,57		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		42.375.826,13	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		15.891.166,95	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	11.253.018,82		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.251.124,74		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.346.954,73		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	404.533,48		
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	499.636,53		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.894,08		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Outras Transf. decorrentes de Compensação Finan. pela Exploração de Recursos Naturais	163.812,32		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	163.812,32		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	163.812,32		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 3/5
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	858.569,65		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	222.816,80		
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PDDE	30.800,76		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNAE	375.723,36		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE-PNATE	229.228,73		
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf. de Rec. da Complementação da União ao FUNDEB	2.243.136,10		
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Recursos de Complementação da União ao FUNDEB-VAAT	2.243.136,10		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	331.067,72		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	331.067,72		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	331.067,72		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	Transferências de Recursos do FNAS-Principal	331.067,72		
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.041.562,34		
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	337.727,65		
4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020	7.958,48		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	695.876,21		
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.01	Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	695.876,21		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.024.960,46	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.603.208,38		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.570.097,17		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	20.159,46		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.371,45		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE-Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	9.580,30		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	413.378,65		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	413.378,65		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	8.373,43		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.373,43		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	8.373,43		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social-FEAS	8.373,43		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		20.459.698,72	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	20.459.698,72		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	20.459.698,72		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		13.709,24	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		13.709,24	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	13.709,24		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	13.709,24		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	13.709,24		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 4/5
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Primárias	13.709,24		
4.1.9.9.99.2.1.00.00.01	Outras Receitas Primárias-RP	13.709,24		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			9.225.199,81
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		9.225.199,81	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		9.225.199,81	
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.225.199,81		
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	543.529,58		
4.2.4.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	368.761,90		
4.2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	1.967.306,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.345.602,33		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-3.188.495,38
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-3.188.495,38	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO		-2.069.769,77	
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-UNIÃO	-2.069.769,77		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-2.069.390,95		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-2.069.390,95		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte do ITR	-378,82		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE-ESTADO		-1.118.725,61	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES FORMAÇÃO DO FUNDEB Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.118.725,61		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte ICMS	-1.114.019,43		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte IPVA	-4.031,89		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	DEDUCOES Cota-Parte IPI-Municípios	-674,29		
			Total das receitas:	49.516.793,55
			Total por entidade:	49.516.793,55
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			5.113.390,10
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		17.412,76	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		17.412,76	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	17.412,76		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	17.412,76		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.13	Remun. de Depósitos Bancários-FMS	684,50		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.14	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS União	15.989,17		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 5/5
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.15	Remun. de Depósitos Bancários-FNS/SUS Estado	739,09		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.829.140,85	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES		4.802.186,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.802.186,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	4.734.640,47		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS-Atenção Primária	3.652.339,75		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS-Atenção Especializada	713,96		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS-Vigilância em Saúde	217.114,81		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS-Assistência Farmacêutica	114.705,82		
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ou	749.766,13		
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS-Outros Programas	749.766,13		
4.1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	67.545,53		
4.1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	67.545,53		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		26.954,85	
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	26.954,85		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.954,85		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	26.954,85		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.01	Transferências de Recursos do SUS-Farmacia Basica Estado	26.954,85		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		266.836,49	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		266.836,49	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	266.836,49		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	266.836,49		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	266.836,49		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Primárias	266.836,49		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.06	Outras Receitas Primárias-FMS	265.260,42		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.07	Outras Receitas Primárias-FNS	1.576,07		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			639.566,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DECAPITAL		639.566,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		639.566,00	
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	639.566,00		
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estrutura	639.566,00		
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf.de Recursos do BI de Estruturação da Rede de Serv.Púb.de Saúde-Atenção Primária	639.566,00		
			Total das receitas:	5.752.956,10
			Total por entidade:	5.752.956,10
			Total geral:	55.269.749,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 1/2
 Data: 10/12/2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			34.738.734,31
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.670.719,52	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		22.670.719,52	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.496.092,49		
3.1.90.11.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.993.088,92		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	3.781.538,11		
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	1.400.000,00		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		26.224,79	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		26.224,79	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	26.224,79		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.041.790,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transf a Instituições Privadas sem Fins Lu		207.611,16	
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	207.611,16		
3.3.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.834.178,84	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	183.566,86		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	7.478.332,28		
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artist. Cientif. Despor. e Out.	10.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	155.227,96		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	91.197,26		
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	356.000,00		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.317.197,02		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.940.043,19		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	251.630,99		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.162,48		
3.3.90.95.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	29.820,80		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			12.166.805,51
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.729.292,17	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		11.729.292,17	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	7.429.699,81		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.299.592,36		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		437.513,34	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicações Diretas		437.513,34	
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	437.513,34		
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			227.024,92
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		227.024,92	
9.9.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia		227.024,92	

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 2/2
 Data: 10/12/2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia			
		227.024,92		
			Total das despesas:	47.132.564,74
			Total da entidade:	47.132.564,74
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			7.177.417,08
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.170.374,87	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		3.170.374,87	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	356.632,90		
3.1.90.11.00.00.00.00	Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.125.477,42		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	521.243,17		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	71.160,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	95.861,38		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.007.042,21	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		4.007.042,21	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Civil	30.735,44		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.133.199,78		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuicao Gratuita	413.100,36		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	13.815,67		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	87.545,53		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.806,75		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	48.838,68		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			959.767,83
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		959.767,83	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		959.767,83	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	97.565,24		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	862.202,59		
			Total das despesas:	8.137.184,91
			Total da entidade:	8.137.184,91
			Total geral:	55.269.749,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 1/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		0,00	1.094.400,00	0,00	1.094.400,00
Unidade: 01.01 Câmara Municipal		0,00	1.094.400,00	0,00	1.094.400,00
01	Legislativa		1.094.400,00		1.094.400,00
01.031	Ação Legislativa		1.094.400,00		1.094.400,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		1.094.400,00		1.094.400,00
01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		1.094.400,00		1.094.400,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	660.946,79	0,00	660.946,79
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito		0,00	660.946,79	0,00	660.946,79
04	Administração		250.567,50		250.567,50
04.122	Administração Geral		240.567,50		240.567,50
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		240.567,50		240.567,50
04.122.0001.2.005	Manutenção do Gabinete do Prefeito		240.567,50		240.567,50
04.125	Normatização e Fiscalização		10.000,00		10.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		10.000,00		10.000,00
04.125.0001.2.004	Manutenção do Conselho Munic. de Defesa Civil		5.000,00		5.000,00
04.125.0001.2.006	Manutenção da Controladoria Geral do Município		5.000,00		5.000,00
06	Segurança Pública		200.000,00		200.000,00
06.182	Defesa Civil		200.000,00		200.000,00
06.182.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		200.000,00		200.000,00
06.182.0001.2.002	Manutenção das Ações da Defesa Civil		200.000,00		200.000,00
08	Assistência Social		210.379,29		210.379,29
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		210.379,29		210.379,29
08.243.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		210.379,29		210.379,29
08.243.0001.2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar		210.379,29		210.379,29
Órgão: 03.00 GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	120.896,99	0,00	120.896,99
Unidade: 03.01 Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	120.896,99	0,00	120.896,99
04	Administração		120.896,99		120.896,99
04.122	Administração Geral		120.896,99		120.896,99
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		120.896,99		120.896,99
04.122.0001.2.007	Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		120.896,99		120.896,99

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 2/9
 Data: 10/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 04.00 GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	135.038,47	0,00	135.038,47
Unidade: 04.01 Gabinete da Procuradoria Jurídica Municipal		0,00	135.038,47	0,00	135.038,47
03	Essencial à Justiça		135.038,47		135.038,47
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		135.038,47		135.038,47
03.092.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		135.038,47		135.038,47
03.092.0001.2.008	Atividades da Procuradoria Jurídica Municipal		135.038,47		135.038,47
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	72.752,49	0,00	72.752,49
Unidade: 05.01 Secretaria Municipal de Gabinete		0,00	72.752,49	0,00	72.752,49
04	Administração		72.752,49		72.752,49
04.122	Administração Geral		72.752,49		72.752,49
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		72.752,49		72.752,49
04.122.0001.2.009	Manutenção da Secretaria Municipal do Gabinete		72.752,49		72.752,49
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD		0,00	3.147.791,61	0,00	3.147.791,61
Unidade: 06.01 Gabinete Geral de Administração		0,00	3.147.791,61	0,00	3.147.791,61
04	Administração		3.147.791,61		3.147.791,61
04.122	Administração Geral		3.147.791,61		3.147.791,61
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		3.147.791,61		3.147.791,61
04.122.0001.2.010	Manutenção de Secretaria Municipal Administração		3.147.791,61		3.147.791,61
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN		0,00	626.809,55	468.738,13	1.095.547,68
Unidade: 07.01 Gabinete Municipal de Finanças		0,00	626.809,55	468.738,13	1.095.547,68
04	Administração		375.178,56		375.178,56
04.123	Administração Financeira		375.178,56		375.178,56
04.123.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		375.178,56		375.178,56
04.123.0001.2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		375.178,56		375.178,56
11	Trabalho		251.630,99		251.630,99
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		251.630,99		251.630,99
11.331.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		251.630,99		251.630,99
11.331.0001.2.011	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Publico-PASEP		251.630,99		251.630,99
28	Encargos Especiais			468.738,13	468.738,13
28.843	Serviço da Dívida Interna			468.738,13	468.738,13
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA			468.738,13	468.738,13
28.843.0001.0.001	Amortização da Dívida Pública e de Precatórios			468.738,13	468.738,13

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Página: 3/9

Data: 10/12/2021

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN		0,00	626.809,55	468.738,13	1.095.547,68
Unidade: 07.01 Gabinete Municipal de Finanças		0,00	626.809,55	468.738,13	1.095.547,68
28	Encargos Especiais			468.738,13	468.738,13
28.843	Serviço da Dívida Interna			468.738,13	468.738,13
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA			468.738,13	468.738,13
28.843.0001.0.001	Amortização da Dívida Pública e de Precatórios			468.738,13	468.738,13
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	13.040,48	0,00	240.065,40
Unidade: 08.01 Coordenação Geral de Planejamento		0,00	13.040,48	0,00	240.065,40
04	Administração		13.040,48		13.040,48
04.121	Planejamento e Orçamento		13.040,48		13.040,48
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		13.040,48		13.040,48
04.121.0001.2.013	Manutenção da Coordenação de Planejamento		13.040,48		13.040,48
99	Reserva de Contingência				227.024,92
99.999	Reserva de Contingência				227.024,92
99.999.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA				227.024,92
99.999.0001.9.999	Contingenciamento de Passivos Eventuais				227.024,92
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		2.410.304,33	23.410.782,26	0,00	25.821.086,59
Unidade: 09.01 Gabinete Municipal de Educação		20.000,00	2.291.333,94	0,00	2.311.333,94
04	Administração		20.000,00		20.000,00
04.122	Administração Geral		15.000,00		15.000,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		15.000,00		15.000,00
04.122.0001.2.020	Atividades da Secretaria Municipal de Educação		15.000,00		15.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		5.000,00		5.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		5.000,00		5.000,00
04.125.0001.2.021	Atividades do Conselho de Educação/CACS		5.000,00		5.000,00
12	Educação	20.000,00	2.271.333,94		2.291.333,94
12.306	Alimentação e Nutrição		516.194,46		516.194,46
12.306.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		516.194,46		516.194,46
12.306.0004.2.016	Atendimento Alimentar e Nutricional no Ensino Fundamental		394.415,40		394.415,40
12.306.0004.2.017	Atendimento Alimentar e Nutricional no Ensino Infantil		69.371,12		69.371,12
12.306.0004.2.018	Atendimento Alimentar e Nutricional no Ensino Regular/AEE-EJA		52.407,94		52.407,94
12.361	Ensino Fundamental	10.000,00	1.340.139,48		1.350.139,48
12.361.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	10.000,00	1.340.139,48		1.350.139,48
12.361.0004.1.001	Construção e Ampliação de Escola do Ensino Fundamental	10.000,00			10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 4/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		2.410.304,33	23.410.782,26	0,00	25.821.086,59
Unidade: 09.01 Gabinete Municipal de Educação		20.000,00	2.291.333,94	0,00	2.311.333,94
12	Educação	20.000,00	2.271.333,94		2.291.333,94
12.361	Ensino Fundamental	10.000,00	1.340.139,48		1.350.139,48
12.361.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	10.000,00	1.340.139,48		1.350.139,48
12.361.0004.2.014	Apoio ao Desenvolvimento da Educação/FNDE		15.820,60		15.820,60
12.361.0004.2.015	Apoio ao Funcionamento das Unidades de Ensino Público-PDDE		30.800,76		30.800,76
12.361.0004.2.019	Atendimento ao Transporte do Escolar/PNATE		229.228,73		229.228,73
12.361.0004.2.022	Manutenção do Ensino com o Cota Salário-Educação		222.816,80		222.816,80
12.361.0004.2.024	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-MDE		841.472,59		841.472,59
12.365	Educação Infantil	10.000,00	305.000,00		315.000,00
12.365.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	10.000,00	305.000,00		315.000,00
12.365.0004.1.002	Construção e Ampliação de Escola do Ensino Infantil	10.000,00			10.000,00
12.365.0004.2.025	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil-MDE		235.000,00		235.000,00
12.365.0004.2.031	Apoio a Educação no Campo-Primeira Infancia		70.000,00		70.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		110.000,00		110.000,00
12.366.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		110.000,00		110.000,00
12.366.0004.2.023	Manutenção do Ensino Regular/AEE-EJA		110.000,00		110.000,00
Unidade: 09.02 Fundo de Valorização da Educação-FUNDEB		1.642.721,00	21.089.448,32	0,00	22.732.169,32
12	Educação	1.642.721,00	21.089.448,32		22.732.169,32
12.361	Ensino Fundamental		18.354.616,15		18.354.616,15
12.361.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		18.354.616,15		18.354.616,15
12.361.0004.2.026	Manutenção dos Profissionais da Educação Fundamental-FUNDEB		14.720.738,80		14.720.738,80
12.361.0004.2.028	Manutenção e Apoio a Educação Fundamental-FUNDEB		3.633.877,35		3.633.877,35
12.365	Educação Infantil	1.642.721,00	2.734.832,17		4.377.553,17
12.365.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	1.642.721,00	2.734.832,17		4.377.553,17
12.365.0004.1.003	Melhoria da Infraestrutura Física e Pedagógica da Escola-FUNDEB	1.642.721,00			1.642.721,00
12.365.0004.2.027	Manutenção dos Profissionais da Educação Infantil-FUNDEB		1.362.555,63		1.362.555,63
12.365.0004.2.029	Manutenção e Apoio a Educação Infantil-FUNDEB		1.372.276,54		1.372.276,54
Unidade: 09.03 Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	Cultura		20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural		20.000,00		20.000,00
13.392.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER		20.000,00		20.000,00
13.392.0003.2.030	Apoio e Entretenimento do Público Jovem		10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 5/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		2.410.304,33	23.410.782,26	0,00	25.821.086,59
Unidade: 09.03 Diretoria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
13	Cultura		20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural		20.000,00		20.000,00
13.392.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER		20.000,00		20.000,00
13.392.0003.2.033	Promoções Artísticas, Culturais e ao Lazer		10.000,00		10.000,00
Unidade: 09.04 Departamento de Esportes		747.583,33	10.000,00	0,00	757.583,33
27	Desporto e Lazer	747.583,33	10.000,00		757.583,33
27.812	Desporto Comunitário	747.583,33	10.000,00		757.583,33
27.812.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER	747.583,33	10.000,00		757.583,33
27.812.0003.1.007	Construção de Quadra de Esporte	334.250,00			334.250,00
27.812.0003.1.008	Construção e Melhorias de Quadras Poliesportivas	413.333,33			413.333,33
27.812.0003.2.034	Promoção e Incentivo ao Esporte		10.000,00		10.000,00
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		480.000,00	1.500.190,00	0,00	1.980.190,00
Unidade: 10.01 Gabinete Municipal de Assistência Social		480.000,00	335.203,01	0,00	815.203,01
04	Administração		333.203,01		333.203,01
04.122	Administração Geral		330.203,01		330.203,01
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		330.203,01		330.203,01
04.122.0001.2.038	Manutenção do Gabinete de Assistência Social		330.203,01		330.203,01
04.125	Normatização e Fiscalização		3.000,00		3.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		3.000,00		3.000,00
04.125.0001.2.036	Apoio ao Controle Social do Conselho Municipal de Assistência		3.000,00		3.000,00
08	Assistência Social	480.000,00	2.000,00		482.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	480.000,00			480.000,00
08.241.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER	480.000,00			480.000,00
08.241.0007.1.009	Construção do Centro do Idoso	480.000,00			480.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.000,00		2.000,00
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		2.000,00		2.000,00
08.243.0007.2.037	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		2.000,00		2.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 6/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		480.000,00	1.500.190,00	0,00	1.980.190,00
Unidade: 10.02 Fundo Municipal de Assistencia Social		0,00	1.164.986,99	0,00	1.164.986,99
08	Assistência Social		1.164.986,99		1.164.986,99
08.125	Normalização e Fiscalização		3.005,06		3.005,06
08.125.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		3.005,06		3.005,06
08.125.0007.2.044	Promoção do IGD PBF p/ Fortalecimento do CMAS		1.710,44		1.710,44
08.125.0007.2.045	Promoção do IGD SUAS p/ Fortalecimento do CMAS		1.294,62		1.294,62
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		402.599,76		402.599,76
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		402.599,76		402.599,76
08.243.0007.2.042	Gestão de Ações de Enfrentamento ao Trabalho Infantil		270.000,00		270.000,00
08.243.0007.2.047	Proteção Às Gestantes e Crianças na Primeira Infância-Criança Feliz		132.599,76		132.599,76
08.244	Assistência Comunitária		759.382,17		759.382,17
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		759.382,17		759.382,17
08.244.0007.2.039	Atendimento Socioassistenciais de Proteção Básica		622.652,18		622.652,18
08.244.0007.2.040	Benefícios Eventuais a Pessoas em Situação de Risco Pessoal e Social		37.476,00		37.476,00
08.244.0007.2.041	Combate a Pandemia no SUAS		9.351,96		9.351,96
08.244.0007.2.043	Gestão Descentralizada das Ações Socioassistenciais-IGD SUAS		24.597,83		24.597,83
08.244.0007.2.046	Promoção e Fortalecimento do IGD PBF Municipal		55.304,20		55.304,20
08.244.0007.2.048	Serviço de Proteção Social Especial		10.000,00		10.000,00
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		4.627.388,57	5.142.836,88	0,00	9.770.225,45
Unidade: 11.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos		3.427.388,57	4.942.836,88	0,00	8.370.225,45
04	Administração	354.000,00	2.072.833,81		2.426.833,81
04.122	Administração Geral	354.000,00	2.072.833,81		2.426.833,81
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		2.072.833,81		2.072.833,81
04.122.0001.2.049	Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos		2.072.833,81		2.072.833,81
04.122.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	354.000,00			354.000,00
04.122.0006.1.011	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos	354.000,00			354.000,00
15	Urbanismo	2.242.552,99	2.219.977,43		4.462.530,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	480.000,00			480.000,00
15.451.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	480.000,00			480.000,00
15.451.0006.1.015	Pavimentação de Vias Públicas com Drenagem e Calçadas	480.000,00			480.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.393.791,09	1.113.378,65		2.507.169,74
15.452.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	1.393.791,09	1.113.378,65		2.507.169,74
15.452.0006.1.017	Aquisição de Veículo e Equipamentos aos Serviços Públicos	1.393.791,09			1.393.791,09
15.452.0006.2.053	Recuperação de Ruas, Ramais e Estradas Vicinais		1.113.378,65		1.113.378,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 7/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		4.627.388,57	5.142.836,88	0,00	9.770.225,45
Unidade: 11.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos		3.427.388,57	4.942.836,88	0,00	8.370.225,45
15	Urbanismo	2.242.552,99	2.219.977,43		4.462.530,42
15.751	Conservação de Energia		1.106.598,78		1.106.598,78
15.751.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		1.106.598,78		1.106.598,78
15.751.0006.2.052	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		1.106.598,78		1.106.598,78
15.813	Lazer	368.761,90			368.761,90
15.813.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	368.761,90			368.761,90
15.813.0006.1.016	Revitalização e Construção de Praças Públicas	368.761,90			368.761,90
17	Saneamento	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512	Saneamento Básico Urbano	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512.0006.1.012	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	243.529,58			243.529,58
17.512.0006.1.013	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	300.000,00			300.000,00
17.512.0006.2.050	Coleta de Lixo dos Serviços de Saúde		50.000,00		50.000,00
17.512.0006.2.051	Manutenção do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais		10.000,00		10.000,00
17.512.0006.2.054	Varição e Coleta de Entulhos e Lixos Domiciliares		590.025,64		590.025,64
26	Transporte	287.306,00			287.306,00
26.605	Abastecimento	287.306,00			287.306,00
26.605.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	287.306,00			287.306,00
26.605.0006.1.010	Construção de Pontes em Ramais e Estradas Vicinais	287.306,00			287.306,00
Unidade: 11.02 Departamento de Transito e Transporte		1.200.000,00	200.000,00	0,00	1.400.000,00
04	Administração		200.000,00		200.000,00
04.122	Administração Geral		200.000,00		200.000,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		200.000,00		200.000,00
04.122.0001.2.055	Atividades do Departamento de Trânsito e Transportes		200.000,00		200.000,00
15	Urbanismo	1.200.000,00			1.200.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00			1.200.000,00
15.451.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	1.200.000,00			1.200.000,00
15.451.0006.1.014	Pavimentação de Ruas	1.200.000,00			1.200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 8/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		2.748.000,00	222.623,27	0,00	2.970.623,27
Unidade: 12.01 Departamento de Produção Animal e Vegetal		2.748.000,00	222.623,27	0,00	2.970.623,27
04	Administração		207.623,27		207.623,27
04.122	Administração Geral		207.623,27		207.623,27
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		207.623,27		207.623,27
04.122.0001.2.058	Atividades do Departamento de Produção Animal e Vegetal		207.623,27		207.623,27
20	Agricultura	2.048.000,00	15.000,00		2.063.000,00
20.606	Extensão Rural		10.000,00		10.000,00
20.606.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE		10.000,00		10.000,00
20.606.0005.2.057	Apoio Técnico a Agricultura Familiar		10.000,00		10.000,00
20.607	Irrigação	859.500,00			859.500,00
20.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	859.500,00			859.500,00
20.607.0005.1.021	Aquisição de Veículo e Equipamentos Agrícolas	859.500,00			859.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	5.000,00		505.000,00
20.608.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	500.000,00	5.000,00		505.000,00
20.608.0005.1.020	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas	500.000,00			500.000,00
20.608.0005.2.056	Apoio e Incentivo à Produção do Milho		5.000,00		5.000,00
20.692	Comercialização	688.500,00			688.500,00
20.692.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	688.500,00			688.500,00
20.692.0005.1.022	Construção do Mercado do Agricultor	688.500,00			688.500,00
25	Energia	700.000,00			700.000,00
25.607	Irrigação	700.000,00			700.000,00
25.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	700.000,00			700.000,00
25.607.0005.1.023	Implantação de Sistema de Geração de Energia	700.000,00			700.000,00
Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Unidade: 13.01 Departamento de Meio-Ambiente		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
18.542.0002.2.059	Atividades de Monitoramento e Fiscalização Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.544	Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
18.544.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
18.544.0002.2.060	Manutenção e Limpeza dos Igarapés		10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 9/9
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		10.265.692,90	36.171.108,79	468.738,13	47.132.564,74
Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Unidade: 14.01 Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde		0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
04	Administração		3.000,00		3.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização		3.000,00		3.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		3.000,00		3.000,00
04.125.0001.2.061	Atividades do Conselho Munic. de Saúde		3.000,00		3.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER		1.601.031,92	6.536.152,99	0,00	8.137.184,91
Órgão: 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER		1.601.031,92	6.536.152,99	0,00	8.137.184,91
Unidade: 15.01 Fundo Municipal de Saúde		1.601.031,92	6.536.152,99	0,00	8.137.184,91
10	Saúde	1.601.031,92	6.536.152,99		8.137.184,91
10.301	Atenção Básica	757.131,24	6.155.218,22		6.912.349,46
10.301.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	757.131,24	6.155.218,22		6.912.349,46
10.301.0008.1.005	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	757.131,24			757.131,24
10.301.0008.2.064	Atendimento e Assistência a Saúde da Família-PSF/APS		3.257.069,78		3.257.069,78
10.301.0008.2.065	Atendimento de Saúde nas Comunidades-ACS		699.261,59		699.261,59
10.301.0008.2.067	Intensificação de Serviços Básico de Saúde-ASPS		2.152.899,53		2.152.899,53
10.301.0008.2.068	Manutenção do Polo de Academia de Saúde		45.987,32		45.987,32
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		713,96		713,96
10.302.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		713,96		713,96
10.302.0008.2.062	Assistência de MAC Hospitalar e Ambulatorial		713,96		713,96
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		142.399,76		142.399,76
10.303.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		142.399,76		142.399,76
10.303.0008.2.063	Atenção à Assistência Farmacêutica Básica		142.399,76		142.399,76
10.304	Vigilância Sanitária		13.509,11		13.509,11
10.304.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		13.509,11		13.509,11
10.304.0008.2.066	Fortalecimento dos Serviços de Vigilância Sanitária		13.509,11		13.509,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	843.900,68	224.311,94		1.068.212,62
10.305.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	843.900,68	224.311,94		1.068.212,62
10.305.0008.1.004	Enfrentamento de Emergência de Saúde	843.900,68			843.900,68
10.305.0008.2.069	Serviços de Vigilância e Promoção da Saúde		224.311,94		224.311,94
				Total geral:	55.269.749,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 1/4
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		1.094.400,00		1.094.400,00
01.031	Ação Legislativa		1.094.400,00		1.094.400,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		1.094.400,00		1.094.400,00
03	Essencial à Justiça		135.038,47		135.038,47
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial		135.038,47		135.038,47
03.092.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		135.038,47		135.038,47
04	Administração	354.000,00	6.816.887,72		7.170.887,72
04.121	Planejamento e Orçamento		13.040,48		13.040,48
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		13.040,48		13.040,48
04.122	Administração Geral	354.000,00	6.407.668,68		6.761.668,68
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		6.407.668,68		6.407.668,68
04.122.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	354.000,00			354.000,00
04.123	Administração Financeira		375.178,56		375.178,56
04.123.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		375.178,56		375.178,56
04.125	Normatização e Fiscalização		21.000,00		21.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		21.000,00		21.000,00
06	Segurança Pública		200.000,00		200.000,00
06.182	Defesa Civil		200.000,00		200.000,00
06.182.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		200.000,00		200.000,00
08	Assistência Social	480.000,00	1.377.366,28		1.857.366,28
08.125	Normatização e Fiscalização		3.005,06		3.005,06
08.125.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		3.005,06		3.005,06
08.241	Assistência ao Idoso	480.000,00			480.000,00
08.241.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER	480.000,00			480.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		614.979,05		614.979,05
08.243.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		210.379,29		210.379,29
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		404.599,76		404.599,76
08.244	Assistência Comunitária		759.382,17		759.382,17
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		759.382,17		759.382,17
10	Saúde	1.601.031,92	6.536.152,99		8.137.184,91
10.301	Atenção Básica	757.131,24	6.155.218,22		6.912.349,46
10.301.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	757.131,24	6.155.218,22		6.912.349,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		713,96		713,96
10.302.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		713,96		713,96

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 2/4
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	1.601.031,92	6.536.152,99		8.137.184,91
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		142.399,76		142.399,76
10.303.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		142.399,76		142.399,76
10.304	Vigilância Sanitária		13.509,11		13.509,11
10.304.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		13.509,11		13.509,11
10.305	Vigilância Epidemiológica	843.900,68	224.311,94		1.068.212,62
10.305.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	843.900,68	224.311,94		1.068.212,62
11	Trabalho		251.630,99		251.630,99
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		251.630,99		251.630,99
11.331.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA		251.630,99		251.630,99
12	Educação	1.662.721,00	23.360.782,26		25.023.503,26
12.306	Alimentação e Nutrição		516.194,46		516.194,46
12.306.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		516.194,46		516.194,46
12.361	Ensino Fundamental	10.000,00	19.694.755,63		19.704.755,63
12.361.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	10.000,00	19.694.755,63		19.704.755,63
12.365	Educação Infantil	1.652.721,00	3.039.832,17		4.692.553,17
12.365.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	1.652.721,00	3.039.832,17		4.692.553,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos		110.000,00		110.000,00
12.366.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		110.000,00		110.000,00
13	Cultura		20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural		20.000,00		20.000,00
13.392.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER		20.000,00		20.000,00
15	Urbanismo	3.442.552,99	2.219.977,43		5.662.530,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.680.000,00			1.680.000,00
15.451.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	1.680.000,00			1.680.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.393.791,09	1.113.378,65		2.507.169,74
15.452.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	1.393.791,09	1.113.378,65		2.507.169,74
15.751	Conservação de Energia		1.106.598,78		1.106.598,78
15.751.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		1.106.598,78		1.106.598,78
15.813	Lazer	368.761,90			368.761,90
15.813.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	368.761,90			368.761,90
17	Saneamento	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512	Saneamento Básico Urbano	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 3/4
 Data: 10/12/2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512	Saneamento Básico Urbano	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
17.512.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	543.529,58	650.025,64		1.193.555,22
18	Gestão Ambiental		20.000,00		20.000,00
18.542	Controle Ambiental		10.000,00		10.000,00
18.542.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
18.544	Recursos Hídricos		10.000,00		10.000,00
18.544.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE		10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	2.048.000,00	15.000,00		2.063.000,00
20.606	Extensão Rural		10.000,00		10.000,00
20.606.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE		10.000,00		10.000,00
20.607	Irrigação	859.500,00			859.500,00
20.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	859.500,00			859.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	500.000,00	5.000,00		505.000,00
20.608.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	500.000,00	5.000,00		505.000,00
20.692	Comercialização	688.500,00			688.500,00
20.692.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	688.500,00			688.500,00
25	Energia	700.000,00			700.000,00
25.607	Irrigação	700.000,00			700.000,00
25.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	700.000,00			700.000,00
26	Transporte	287.306,00			287.306,00
26.605	Abastecimento	287.306,00			287.306,00
26.605.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	287.306,00			287.306,00
27	Desporto e Lazer	747.583,33	10.000,00		757.583,33
27.812	Desporto Comunitário	747.583,33	10.000,00		757.583,33
27.812.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER	747.583,33	10.000,00		757.583,33
28	Encargos Especiais			468.738,13	468.738,13
28.843	Serviço da Dívida Interna			468.738,13	468.738,13
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA			468.738,13	468.738,13

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Página: 4/4
Data: 10/12/2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
99	Reserva de Contingência				227.024,92	
99.999	Reserva de Contingência				227.024,92	
99.999.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA				227.024,92	
		Total:	11.866.724,82	42.707.261,78	468.738,13	55.269.749,65
		Total geral:	11.866.724,82	42.707.261,78	468.738,13	55.269.749,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 1/3
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.094.400,00		1.094.400,00
01.031	Ação Legislativa	1.094.400,00		1.094.400,00
01.031.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	1.094.400,00		1.094.400,00
03	Essencial à Justiça	135.038,47		135.038,47
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	135.038,47		135.038,47
03.092.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	135.038,47		135.038,47
04	Administração	6.803.479,56	367.408,16	7.170.887,72
04.121	Planejamento e Orçamento	13.040,48		13.040,48
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	13.040,48		13.040,48
04.122	Administração Geral	6.407.668,68	354.000,00	6.761.668,68
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	6.407.668,68		6.407.668,68
04.122.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		354.000,00	354.000,00
04.123	Administração Financeira	361.770,40	13.408,16	375.178,56
04.123.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	361.770,40	13.408,16	375.178,56
04.125	Normatização e Fiscalização	21.000,00		21.000,00
04.125.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	21.000,00		21.000,00
06	Segurança Pública	200.000,00		200.000,00
06.182	Defesa Civil	200.000,00		200.000,00
06.182.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	200.000,00		200.000,00
08	Assistência Social	1.368.366,28	489.000,00	1.857.366,28
08.125	Normatização e Fiscalização	3.005,06		3.005,06
08.125.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER	3.005,06		3.005,06
08.241	Assistência ao Idoso		480.000,00	480.000,00
08.241.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER		480.000,00	480.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	614.979,05		614.979,05
08.243.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	210.379,29		210.379,29
08.243.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER	404.599,76		404.599,76
08.244	Assistência Comunitária	750.382,17	9.000,00	759.382,17
08.244.0007	PROTEÇÃO SOCIAL EM PORTO WALTER	750.382,17	9.000,00	759.382,17
10	Saúde		8.137.184,91	8.137.184,91
10.301	Atenção Básica		6.912.349,46	6.912.349,46
10.301.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		6.912.349,46	6.912.349,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		713,96	713,96
10.302.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		713,96	713,96
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		142.399,76	142.399,76
10.303.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		142.399,76	142.399,76

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 2/3
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		8.137.184,91	8.137.184,91
10.304	Vigilância Sanitária		13.509,11	13.509,11
10.304.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		13.509,11	13.509,11
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.068.212,62	1.068.212,62
10.305.0008	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		1.068.212,62	1.068.212,62
11	Trabalho	251.630,99		251.630,99
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	251.630,99		251.630,99
11.331.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	251.630,99		251.630,99
12	Educação	140.471,10	24.883.032,16	25.023.503,26
12.306	Alimentação e Nutrição	140.471,10	375.723,36	516.194,46
12.306.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR	140.471,10	375.723,36	516.194,46
12.361	Ensino Fundamental		19.704.755,63	19.704.755,63
12.361.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		19.704.755,63	19.704.755,63
12.365	Educação Infantil		4.692.553,17	4.692.553,17
12.365.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		4.692.553,17	4.692.553,17
12.366	Educação de Jovens e Adultos		110.000,00	110.000,00
12.366.0004	EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR		110.000,00	110.000,00
13	Cultura	20.000,00		20.000,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00		20.000,00
13.392.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER	20.000,00		20.000,00
15	Urbanismo	846.579,78	4.815.950,64	5.662.530,42
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.680.000,00	1.680.000,00
15.451.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		1.680.000,00	1.680.000,00
15.452	Serviços Urbanos	700.000,00	1.807.169,74	2.507.169,74
15.452.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	700.000,00	1.807.169,74	2.507.169,74
15.751	Conservação de Energia	146.579,78	960.019,00	1.106.598,78
15.751.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	146.579,78	960.019,00	1.106.598,78
15.813	Lazer		368.761,90	368.761,90
15.813.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		368.761,90	368.761,90
17	Saneamento	650.025,64	543.529,58	1.193.555,22
17.512	Saneamento Básico Urbano	650.025,64	543.529,58	1.193.555,22
17.512.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA	650.025,64	543.529,58	1.193.555,22
18	Gestão Ambiental	20.000,00		20.000,00
18.542	Controle Ambiental	10.000,00		10.000,00
18.542.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 3/3
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	20.000,00		20.000,00
18.544	Recursos Hídricos	10.000,00		10.000,00
18.544.0002	CONSERVANDO E DESENVOLVENDO O MEIO AMBIENTE	10.000,00		10.000,00
20	Agricultura	15.000,00	2.048.000,00	2.063.000,00
20.606	Extensão Rural	10.000,00		10.000,00
20.606.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	10.000,00		10.000,00
20.607	Irrigação		859.500,00	859.500,00
20.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE		859.500,00	859.500,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	5.000,00	500.000,00	505.000,00
20.608.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE	5.000,00	500.000,00	505.000,00
20.692	Comercialização		688.500,00	688.500,00
20.692.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE		688.500,00	688.500,00
25	Energia		700.000,00	700.000,00
25.607	Irrigação		700.000,00	700.000,00
25.607.0005	FORTALECIMENTO ECONÔMICO DA CIDADE		700.000,00	700.000,00
26	Transporte		287.306,00	287.306,00
26.605	Abastecimento		287.306,00	287.306,00
26.605.0006	MOBILIDADE E ESTRUTURA URBANA ADEQUADA		287.306,00	287.306,00
27	Desporto e Lazer	10.000,00	747.583,33	757.583,33
27.812	Desporto Comunitário	10.000,00	747.583,33	757.583,33
27.812.0003	DIFUSÃO DA CULTURA E ESPORTE EM PORTO WALTER	10.000,00	747.583,33	757.583,33
28	Encargos Especiais	468.738,13		468.738,13
28.843	Serviço da Dívida Interna	468.738,13		468.738,13
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA	468.738,13		468.738,13
99	Reserva de Contingência			227.024,92
99.999	Reserva de Contingência			227.024,92
99.999.0001	ADMINISTRAÇÃO COMPROMISSADA E PLANEJADA			227.024,92
Total:		12.250.754,87	43.018.994,78	55.269.749,65
Total geral:		12.250.754,87	43.018.994,78	55.269.749,65

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 1/10
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		1.094.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	250.567,50	0,00	200.000,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	120.896,99	0,00	0,00
04.00 - GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	0,00	135.038,47	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	0,00	0,00	72.752,49	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA		0,00	0,00	0,00	3.147.791,61	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFN		0,00	0,00	0,00	375.178,56	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	0,00	0,00	13.040,48	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		0,00	0,00	0,00	333.203,01	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	2.626.833,81	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		0,00	0,00	0,00	207.623,27	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
	Total:	1.094.400,00	0,00	135.038,47	7.170.887,72	0,00	200.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 2/10
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	210.379,29	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFN		0,00	0,00	0,00	0,00	251.630,99	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.023.503,26
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		0,00	1.646.986,99	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.857.366,28	0,00	0,00	251.630,99	25.023.503,26

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 3/10
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		0,00	0,00	5.662.530,42	0,00	1.193.555,22	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	20.000,00	0,00	5.662.530,42	0,00	1.193.555,22	20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 4/10
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		0,00	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.063.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 5/10
 Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.400,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.946,79
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.896,99
04.00 - GABINETE DA PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.038,47
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO-SEMGA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.752,49
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.147.791,61
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFN		0,00	0,00	0,00	468.738,13	0,00	1.095.547,68
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-SEPLAN		0,00	0,00	0,00	0,00	227.024,92	240.065,40
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED		0,00	0,00	757.583,33	0,00	0,00	25.821.086,59
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980.190,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		0,00	287.306,00	0,00	0,00	0,00	9.770.225,45
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEAGRI		700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.623,27
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMEA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
	Total:	700.000,00	287.306,00	757.583,33	468.738,13	227.024,92	47.132.564,74

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 7/10
Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	8.137.184,91	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	8.137.184,91	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

Página: 10/10
Data: 10/12/2021

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO WALTER		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137.184,91
	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.137.184,91
	Total geral:						55.269.749,65